



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para Redes de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do acesso à página www.saaeguanhaes.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e enviá-lo ao Pregoeiro através do email material@saaeguanhaes.com.br e/ou fax (33) 3421 1531.

A não remessa do recibo exime o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 057/2017
PREGÃO Nº 004/2018
MODALIDADE: PREGÃO
TIPO: MENOR PREÇO
SETOR: SOMEX.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES CONTENDO - PROPOSTA, DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 5.1.1 DESTE EDITAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: 01/03/2018 às 08:30 horas. Após este horário, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 01/03/2018 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões, situada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740,000, Guanhães/MG.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães torna público, na presença e ciência do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria SAAE/GAN nº 02 de 02 de janeiro de 2018, que às **08:30 horas do dia 01/03/2018**, na sala de reuniões do SAAE, localizada na Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO, representado pelo menor valor total do lote”**.

A presente licitação será integralmente conduzida pelo servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelas demais legislações pertinentes, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:30 horas, em dias úteis.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para Redes de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Para participar deste procedimento licitatório cujo resumo encontra-se disponibilizado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:30 horas, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

2.3 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, decisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem, constituídos na forma de empresa em consórcio ou que se enquadrem nos impedimentos do Art. 9º da Lei 8666/93.

2.4 Não poderão participar dessa licitação pessoas físicas.

2.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de “Pregão” devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG.

3.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

V – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 As licitantes deverão entregar para o pregoeiro, três envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal, além da Razão Social da licitante os seguintes dizeres:

SAAE – GUANHÃES/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL DATA E HORA DE ABERTURA: 01/03/2018 – 08:30 RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE	SAAE – GUANHÃES/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO DATA E HORA DE ABERTURA: 01/03/2018 – 08:30 RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE
SAAE – GUANHÃES/MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO – ITEM 5.1.1 DO EDITAL DATA E HORA DE ABERTURA: 01/03/2018 – 08:30 RAZÃO SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO DA LICITANTE	

5.1.1 Deverá ser entregue no envelope nº 03 os seguintes documentos:

- a) Declaração (**modelo no ANEXO IV**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.
- b) Documentos relativos à habilitação jurídica em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhanes/MG:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores. (**Fica dispensada a reapresentação, destes documentos caso o licitante já os tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital**).
- c) Caso o representante legal da empresa seja diferente do constante no documento solicitado na letra “b” deste item, deverá ser enviado instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. (**Fica dispensada a reapresentação, deste documento caso o licitante já o tenha apresentado para credenciamento conforme item 8.5 deste edital**).
- d) Registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no Anexo V**) caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs 17.512.0447.1160 - 44.90.51.00 e 17.512.0449.1163 - 44.90.51.00 do exercício de 2018 e correspondente em 2019.

VII – DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.1 Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar **no envelope 02** os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).**
- **Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.**
- **Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.**

7.1.2 Documentação complementar:

- **Declaração conforme modelo no [ANEXO I I](#), firmada pelo representante legal da empresa, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos, realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e de que não se utiliza do trabalho de menores de 14 (quatorze) anos salvo na condição de aprendiz.**
- **Declaração conforme modelo no [ANEXO I I I](#), firmada pelo representante legal da empresa, de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação:**

7.2 O licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item 7.1, deverá apresentar também:

7.2.1 O licitante deverá enviar **no envelope nº 3, juntamente com a declaração constante no item 5.1.1 deste edital**, o registro em que conste a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração (**modelo no ANEXO V**) em conformidade ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a Empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para categoria a qual se enquadra; e
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

7.3 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

7.3.1 No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7.4 Se for a filial a empresa ora interessada que cumprirá o objetivo do certame licitatório, a mesma deverá comprovar a regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

7.5 Os documentos acima enumerados poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação do original para conferência. Os documentos extraídos pela internet terão aceite, após consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos, a fim de conferir suas autenticidades, no ato da abertura da habilitação.

7.6 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

7.7 Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deverá fazer observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

VIII – DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 É admitida a participação de empresas pelo correio desde que os envelopes disponham:

8.1.1 Endereço de remessa.

8.1.2 Identificação de proposta, habilitação e declaração solicitada no item 5.1.1 deste edital.

8.2 O pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso, sendo que a ausência implicará a decadência desses direitos.

8.3 É facultado ao licitante apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documentos que o determinem como mandatário a participar deste procedimento licitatório.

8.4 Cada licitante deverá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.5 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante;

II- Instrumento de mandato que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

III- Em original, em publicação da imprensa oficial ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do SAAE de Guanhães/MG:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

8.5.1 Caso o representante seja sócio/gerente da empresa, deverá apresentar-se para credenciamento acompanhado de cópia autenticada da última alteração do contrato social ou registro na junta comercial, comprovando de que o mesmo poderá subscrever o mandato.

8.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento implicará nos seguintes impedimentos:

a) ofertar lances verbais no presente certame; b) manifestação de intenção de interpor recurso.

8.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que devidamente justificado à Administração.

8.8 Não será admitida a participação de um mesmo mandatário para mais de uma empresa licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.9 OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO NÃO DEVERÃO ESTAR ENVELOPADOS.

8.10 O pregoeiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos as propostas de preços, documentação exigida para a habilitação das licitantes e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

8.11 Após a entrega dos envelopes de proposta comercial não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Para formalização de sua proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços **unitários constantes no ANEXO I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital. Serão desclassificados os lotes das propostas que, após negociação, apresentarem preços unitários superiores àqueles constantes no Termo de Referência.**

9.2 A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

9.3 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer outro processo eletrônico, em papel timbrado do proponente ou no **ANEXO IX**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada pelo representante legal da empresa.

9.3.1 Constar preços unitários com até **DUAS CASAS DECIMAIS, sob pena de desclassificação.**

9.4 Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

9.5 Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e globalmente.

9.6 O frete referente à entrega dos materiais em Guanhães/MG, será de responsabilidade do proponente.

9.7 Deverá ser especificada a marca do material, seu fabricante, se importado o seu país de origem e demais elementos que permitem identificá-lo com clareza, além das características detalhadas do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital, foram ou não atendidas.

9.8 Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitida a repactuação, nos termos e condições previstas neste edital.

9.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

9.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

9.11 A proposta deverá especificar a Razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.11.1 O CNPJ do licitante deverá ser o mesmo que constará da Nota Fiscal a ser emitida pela empresa vencedora desta licitação.

9.12 Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE.

9.13 Serão desclassificadas aquelas propostas que:

9.13.1 Contiverem cotação do objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

9.13.2 Não atenderem às exigências deste Edital.

9.13.3 Oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9.13.4 Apresentarem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

9.13.5 Apresentarem cotações alternativas com propostas que contenham mais de uma opção de marca e/ou valores por produto.

9.13.6 **Serão desclassificados os lotes das propostas que, após negociação, apresentarem preços unitários superiores àqueles constantes no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

X – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 Aberta a sessão o pregoeiro receberá dos licitantes os envelopes PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02.

10.2. Após o credenciamento dos representantes, dar-se-á início a abertura dos envelopes propostas.

10.3 Os envelopes de Propostas comerciais serão abertos pelo pregoeiro que verificará, após a rubrica por todos os presentes, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.4 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.5 O pregoeiro identificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.6 Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.7 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta com o maior valor para o lote, em seguida, de igual modo, abrirá oportunidade para que a licitante com o segundo maior valor para o lote apresente seu lance, assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial, até que se esgotem as possibilidades de redução de preços propostos.

10.8 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, acarretando a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.9.1 Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao LICITANTE de menor lance, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.2 Em seguida será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.10 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.11 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

10.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do menor preço ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

10.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

XI – CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta do licitante classificado em seqüência ao que fora desclassificado, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

11.3 A análise da habilitação se dará pela constatação da regularidade da documentação apresentada pelo licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

11.4 A regularidade do cadastramento da licitante poderá ser confirmada por meio de consulta on-line, quando disponível, a qual será impressa e juntada ao processo de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.5 Caso a licitante não esteja inscrita em cadastro, apresentando ainda irregularidade de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da presente licitação.

11.7 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6 Dos demais atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:

a) recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.6.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei 8666/93).

12.6.2 A intimação dos recursos referidos no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no diário oficial.

12.7 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada no departamento de licitações do SAAE situada na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740,000, Guanhães/MG.

12.10 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13.2 Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

13.3 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XV – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

15.1 O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, será o Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE de Guanhães/MG.

15.2 Homologado o resultado da licitação, o SAAE de Guanhães/MG, convocará o(s) proponente(s) classificado(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP - Anexo VI, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

15.3 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo SAAE de Guanhães/MG.

15.4 Se o(s) licitante(s) adjudicatário(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), deixar(em) de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo SAAE de Guanhães/MG, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, seguindo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

15.5 A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

15.6 A ARP não obriga o SAAE de Guanhães/MG a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.7 O SAAE de Guanhães/MG avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.

15.8 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.9 O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

15.10 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

15.11 Cancelado(s) o(s) registro(s), o SAAE de Guanhães/MG poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.12 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o SAAE de Guanhães/MG procederá à revogação da ARP, relativamente ao lote que restar frustrado.

15.13 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos materiais entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15.14 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o SAAE de Guanhães/MG, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

15.15 A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo SAAE de Guanhães/MG.

15.16 O SAAE de Guanhães/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

15.17 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XVII – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

17.1 O prazo e condições para entrega estão previstos no **ANEXO I** - Termo de Referência deste edital.

XVIII – DA RESCISÃO

18.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais.
- d) Se a **CONTRATADA** não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- i) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XIX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Ao SAAE se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

19.2 Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Travessa dos Leões – 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, telefone / fax: (33) 3421 1531, E-mail: fernando@saaequanhaes.com.br, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

19.3 Nos casos em que o licitante optar pelo envio dos envelopes pelo correio (ECT), os mesmos deverão ser remetidos **AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, TRAVESSA DOS LEÕES, 140, CENTRO, CEP 39740-000, GUANHÃES/MG.**

19.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

19.5 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Guanhães-MG, 15 de fevereiro de 2018

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES – MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para Redes de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

LOTES	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	4099	União "luva" em PP - polipropileno, para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-9798.	un	300		5,59	1.677,00
02	4915	Cap fabricado de acordo com a NBR-9798, pressão de trabalho 1,0 Mpa, para tubo PEAD - Polietileno de Alta Densidade, DN 20 mm.	un	200		5,09	1.018,00
03	4632	Cotovelo "joelho" em PP - polipropileno, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-9798, rosca macho DN-1/2".	un	300		6,09	1.827,00
04	4633	Derivação broca em PP - polipropileno, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,6 Mpa, ferramenta de corte em latão de alta resistência, fabricado de acordo com a NBR-11.782, rosca macho 3/4".	un	300		12,26	3.678,00
05	4635	Tê de serviço integrado PP Articulado - polipropileno, pressão de trabalho 1,6 Mpa, compartimento para chave e ferramenta de corte em latão de alta densidade, elementos de fixação em aço inox 304, anel de vedação do tubo PVC integrado ao Tê, dispositivo de travamento superior e inferior, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50/DE-60 mm. PN 16 NTS 175 NBR 15803.	un	500		45,99	22.995,00
06	3143	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 20 mm.	Um	100		7,34	734,00
07	6947	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 32 mm.	Un	05		15,37	76,85
08	2879	Luva de correr PVC JE PBA, DN-65mm / DE-75mm, anéis de borracha inclusos, fabricado de acordo com NBR- 5647.	Un	20		16,60	332,00
09	1120	Luva de correr PVC JE PBA, DN-75mm / DE-85mm, anéis de borracha inclusos, fabricado de acordo com NBR- 5647.	Un	20		26,56	531,20
10	122	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	300		9,56	2.868,00
11	1335	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 25 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	20		12,58	251,60
12	217	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 50 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	20		42,36	847,20
13	286	Joelho 90° PVC Branco, roscável 1", (Uma Polegada).	Un	5		4,03	20,15
14	1129	Tê 90° PVC Branco roscavel 1", (Uma polegada).	un	5		6,62	33,10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

15	367	Tê PVC soldável, 20mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	un	200		0,45	90,00
16	4506	Registro de esfera DN ½" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 65mm / altura (incluindo borboleta) de 51mm / diâmetro externo do corpo 29mm / acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento maior 49mm a 51mm / altura 15mm a 18mm / espessura 3,5mm a 4,5mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	un	1000		21,73	21.730,00
17	350	Arruela de vedação, fabricada em composto de PVC , para aplicação em conexões de hidrômetro, bitola de 1/2".	Un	3000		0,16	480,00
18	5064	Arame galvanizado, trançado e composto por 3 (três) fios, diâmetro de cada fio 0,46 mm, especialmente projetado e especificado para utilização em lacres, rolo de 20 metros.	Un	100		11,12	1.112,00
19	6948	Mangueira PVC Flexível, trançada, transparente de ½", Pressão de trabalho 250 LBS	m	50		2,88	144,00
20	7469	Kit Reparo Acionamento Válvula Descarga Docol 1.1/2".	un	6		35,80	214,80
21	7470	Válvula De Pé Para Poço Em Pvc Com Mola Vedação ¾" pol.	Un	5		20,45	102,25
22	7471	Engate Plástico flexível 150cm x ½" pol. , Tamanho 150 Cm, com niple ½", Branco, usado em Pia, Tanque.	Un	4		11,43	45,72
23	7473	Engate Plástico flexível 50cm x ½" pol. , Tamanho 50 Cm, com niple ½", Branco, usado em Pia, Tanque.	un	6		5,73	34,38
24	6102	Lacre Anti-Fraude para hidrômetro, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, fabricado em Polipropileno (PP) com matéria prima virgem, forma circular, bipartido, na cor Vermelha, Bitola ½", travamento com 04 travas (duas de cada lado), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual sem uso de qualquer ferramenta ou equipamento, resistente a raios ultravioleta, com dreno de 5 mm em cada uma das metades do lacre para evitar o acúmulo de água, personalizado "SAAE DE GUANHÃES/MG" em alto ou baixo relevo.	un	3000		0,88	2.640,00
25	4163	Tube galvanizado de 1/2" para condução de água potável, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas.	Un	2000		18,59	37.180,00
26	1475	Cotovelo roscável em ferro galvanizado 90º, com diâmetro de ½", fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943 com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	3000		4,34	13.020,00
27	2259	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943 com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	05		69,71	348,55
28	968	Luva roscável em ferro galvanizado, com diâmetro de 4", BSP. Fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	10		83,62	836,20

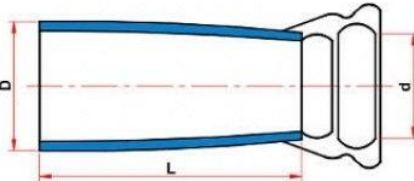
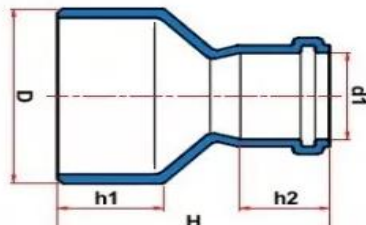


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

29	1479	Bucha de Redução em ferro galvanizado, com diâmetro de 4"X3", BSP. Fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	05	67,89	339,45
30	7412	Registro de Gaveta Industrial Liga de Bronze 4" (DN 65), de acordo com ABNT NBR 15705, Rosca ABNT NBR 6414	un	02	618,46	1.236,92
31	7468	Registro de Gaveta Industrial Liga de Bronze 3", de acordo com ABNT NBR 15705, Rosca ABNT NBR 6414	un	02	340,68	681,36
32	4159	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC DE-32 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos Rosca total galvanizado com porcas.	Un	50	12,68	634,00
33	4160	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC DE-40 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos Rosca total galvanizado com porcas.	Un	50	13,71	685,50
34	4161	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50mm DE-60mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	100	19,53	1.953,00
35	4767	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-75mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	50	22,55	1.127,50
36	4941	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-100 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos galvanizados com rosca total e com porcas.	un	100	27,20	2.720,00
37	4158	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-200 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	un	10	49,58	495,80
38	89	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-250mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	05	66,51	332,55
39	77	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-300mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	05	91,86	459,30
40	99	Junta Gibault, longa, tamanho mínimo do corpo de 120 mm, fabricado em ferro fundido cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-100mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.	Un	30	150,19	4.505,70
41	97	Junta Gibault, longa (tamanho mínimo do corpo de 120 mm), fabricado em ferro fundido cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-50mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.	Un	30	102,92	3.087,60
42	347	Junta Gibault, longa (tamanho mínimo do corpo de 120 mm), fabricado em ferro fundido	Un	20	129,17	2.583,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-60mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.																
43	4292	Válvula de gaveta com cunha metálica, com bolsas, classe de pressão PN 16, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 12430, extremidades com bolsa conforme a norma ABNT NBR 7574, corpo e castelo em FºFº nodular de acordo com ABNT NBR 6916, para tubos de ferro fundido JE DN 50 mm DE 60mm , anéis de borracha inclusos.	Un	10	443,17	4.431,70												
44	4294	Válvula de gaveta com cunha metálica, com bolsas, classe de pressão PN 16, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 12430, extremidades com bolsa conforme a norma ABNT NBR 7674, corpo e castelo em FºFº nodular de acordo com ABNT NBR 6916, para tubos de ferro fundido JE DN 75 mm , anéis de borracha inclusos.	Un	05	818,47	4.092,35												
45	7428	Redução em ferro fundido, ponta FºFº x bolsa FºFº, DN-150 mm x DN-100 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 7675 - 2005, anel de borracha incluso 	un	02	210,65	421,30												
		Medidas aproximadas:																
		<table border="1"><thead><tr><th>Bitola</th><th>L</th><th>d</th><th>D</th></tr></thead><tbody><tr><td>150 x 100</td><td>300</td><td>100</td><td>150</td></tr></tbody></table>	Bitola	L	d	D	150 x 100	300	100	150								
Bitola	L	d	D															
150 x 100	300	100	150															
46	7429	Redução em ferro fundido, ponta FºFº x bolsa PVC/PBA, DN-100 mm x DN-75 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 7675 - 2005, anel de borracha incluso. 	un	02	115,21	230,42												
		Medidas aproximadas:																
		<table border="1"><thead><tr><th>Bitola</th><th>h1</th><th>h2</th><th>D</th><th>d1</th><th>H</th></tr></thead><tbody><tr><td>100 x75</td><td>100</td><td>100</td><td>100</td><td>75</td><td>220</td></tr></tbody></table>	Bitola	h1	h2	D	d1	H	100 x75	100	100	100	75	220				
Bitola	h1	h2	D	d1	H													
100 x75	100	100	100	75	220													
47	396	Luva PVC de correr DEFºFº, junta elástica integrada, DN-100mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	10	45,72	457,20												
48	546	Luva PVC de correr DEFºFº, junta elástica integrada, DN-150mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	15	78,36	1.175,40												
49	556	Luva PVC de correr DEFºFº, junta elástica integrada, DN-200mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	10	137,51	1.375,10												



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

50	1537	Luva PVC de correr DEF ^o F ^o , junta elástica integrada, DN-300mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	06		285,69	1.714,14
51	3108	Tubo de PVC rígido JEI (junta elástica integrada) para coletores de esgoto sanitário, fabricado conforme normas Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 7362-1, Cor OCRE , barra de 6 metros, diâmetro DN-150mm , anéis de borracha fabricado em inclusos.	Un	200		152,57	30.514,00
52	5571	Tubo de PVC rígido, parede maciça para rede coletora de esgoto sanitário, cor ocre, sistema de junta elástica integrada (JEI), barra de 06 metros, diâmetro nominal (DN - 100 mm), fabricado de acordo com a ABNT NBR-7362/2005 - Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica integrada; Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.	un	200		84,11	16.822,00
53	257	Tubo de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm , barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Anel de borracha incluso.	un	200		44,59	8.918,00
54	608	Hidrômetro fabricado em conformidade com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e devidamente aprovado e normatizado pelo INMETRO, relojoaria inclinada a 45°, multijato magnético DN ½", vazão máxima de 1,5m ³ /hora, vazão nominal 0,75m ³ /hora, classe metrológica "B", com anel antifraude de proteção na relojoaria, (Hidrômetro com porcas e tubetes em bronze ou latão com um teor de 60% de cobre e arruelas/juntas de vedação, fabricada em composto de PVC). Observações: 1: As conexões do hidrômetro deverão atender as condições da Norma NBR 8194 da ABNT, fornecidas com seus respectivos hidrômetros. 2: Os hidrômetros deverão atender as condições da norma NBR NM 212/99 da ABNT e PORTARIA n° 246/00 do INMETRO. 3: Os hidrômetros deverão possuir a marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. 4: Garantia - 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e desempenho.	un	1000		91,00	91.000,00
55	133	Caixa protetora de hidrômetro, padrão SAAE, com alto padrão de qualidade, corpo em chapa de aço FF nº 18 ou 20, 2 furos frontais para escoamento de água e batente em chapa de aço FF 18 ou 20, com as seguintes especificações mínimas: • Tampa em chapa de aço FF 18 ou 20 vazada com 20 furos retangulares de 30 x 35 mm para leitura do hidrômetro. • Furos centralizados nas duas	un	1000		44,87	44.870,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		laterais com diâmetro de 38 mm, localizados a uma distância de 69 mm de seu eixo até o fundo da caixa. <ul style="list-style-type: none">• Fechadura de parafuso sextavado 5/16" para chave de 1/2". Medida da caixa: 380 x 260 x 120 mm (comprimento, altura e profundidade)					
--	--	---	--	--	--	--	--

Notas:

1. O preço deverá ser ofertado com 02 (duas) casas decimais.
2. Os proponentes deverão cotar e entregar conexões de fábrica, não sendo aceito peças montadas com fibra de vidro ou qualquer outro material, salvo quando não existir no mercado conexão de fábrica. Quando da não existência no mercado da conexão, o licitante deverá identificar na sua proposta o fabricante e fornecer ao SAAE após a retirada da ordem de fornecimento uma peça para aprovação da equipe técnica do SAAE.
3. Todos os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da marca e/ou fabricante.
4. Além da marca e/ou fabricante os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da bitola/medida/tamanho.
5. O frete e a descarga referente à entrega dos materiais no SAAE de Guanhães/MG serão de responsabilidade do proponente.

1.2 DO PEDIDO E DA ENTREGA

1.2.1 Mediante necessidade, o SAAE de Guanhães/MG formalizará o pedido, obedecendo a quantidade mínima de 30% de cada item.

1.2.2 Após receber a ordem de fornecimento, a empresa contratada providenciará a entrega conforme definições constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para Redes de Água e Esgoto.

2.2 A aquisição dos materiais parceladamente, tem como objetivo, possibilitar o atendimento das demandas do SOMEX do SAAE de Guanhães/MG.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 341.730,69 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

3.2 O valor estimado de cada lote está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº 17.512.0447.1160 – 44.90.51.00 e 17.512.0449.1163 – 44.90.51.00, do exercício de 2018 e correspondente em 2019.

5. PRAZO E LOCAL ENTREGA

5.1 O lote 54 deverá ser entregue, frete CIF, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou a retirada da ordem de fornecimento.

5.2 Os demais lotes deverão ser entregues, frete CIF, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou a retirada da ordem de fornecimento.

5.3 **Frete CIF**, Setor de Operação, manutenção e Expansão do SAAE de Guanhães/MG, situada à Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, bairro Nações, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas **em dias úteis**.

5.4 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado **CIF**/SAAE de Guanhães/MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Fornecer o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no edital e demais anexos.
- 6.2** Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 6.3** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;
- 6.4** Realizar a entrega do material contratado somente com prévia autorização do SAAE;
- 6.5** Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.6** Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega.
- 6.7** Durante o transporte e descarregamento, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.
- 6.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital.
- 6.9** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.2** Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 7.4** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 7.5** Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor.
- 7.6** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1** A gestão e acompanhamento da execução da ARP serão exercidos pelo Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do CONTRATANTE.
- 8.2** A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo SOMEX do CONTRATANTE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.
- 9.2** Quando da efetivação do pagamento, será consultado os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, apresentados em atendimento às exigências de habilitação.
 - 9.2.1** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento já executado, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - 9.2.2** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.
- 9.3** A não realização do pagamento no prazo estipulado implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.
- 9.4** O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

9.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material nas condições especificadas neste edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

9.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

11. SANÇÕES

11.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Advertência.
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor total do Contrato, por ocorrência.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- e) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12. CONDIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 15 de fevereiro de 2018.

Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I I - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Processo nº 04/2018

A empresa..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“**Ressalva**”: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Em caso afirmativo, assinalar com um “x” a “**Ressalva**” acima.

Observação 2: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo nº 057/2017

A empresa..... , inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº..... , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 02, juntamente com os outros documentos de habilitação exigidos no item 7.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

ANEXO I V – MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo nº 057/2017

A empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxx**, por intermédio de seu representante legal **xxxxxxxxxxxx**, portador do Documento de Identidade nº **xxxxxx** e inscrito no CPF sob o nº **xxxxxx** a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da Lei, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado.

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: A declaração preenchida, deverá ser entregue no envelope nº 03, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo nº 057/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).....**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data

Ass. Representante legal da empresa.

Observação 1: Deverá enviar esta declaração apenas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação 2: Esta declaração deverá ser enviada no envelope nº 3, juntamente com os outros documentos exigidos no item 5.1.1 do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos xxx dias do mês de xxxx de 2018, **O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Guanhães - MG, autarquia municipal, criada pela Lei nº 1.355/83, inscrito no CNPJ nº 21.250.048/0001-28, sediada à Travessa dos Leões, 140, Centro, na cidade de Guanhães - MG, CEP 39.740-000 neste ato representado por sua Presidente, Viviane de Queiroz Coelho, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 057/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, do **tipo menor preço**, para registro de preços, regido pelo Decreto Municipal Nº 3.242 de 01/03/2006, Decreto Municipal Nº 3.296 de 04/06/2007, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 10520/02 retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa abaixo citada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de xxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2018, o SAAE de Guanhães/MG, resolve registrar os preços da empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na Rua/Av. xxx, nº xx, bairro xxx, CEP xxx, no Município de xxxx/XX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxx e CPF nº xxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

4.2 Estima-se que as aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de R\$ xxx (xxxx) distribuído no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses:

LOTE(S)	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a conta da dotação orçamentária rubrica nº xxx, do exercício de 2018 e correspondente em 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujo preço tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e seus anexos e à respectiva Ata.

6.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.4 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.7 Não havendo êxito nas negociações, o SAAE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

6.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

6.2.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.2.2 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1 A gestão e o acompanhamento da contratação, serão realizados pelo Setor Administrativo e Financeiro (SAF) do SAAE de Guanhães/MG.

6.3.2 O gestor da execução do objeto contratual comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.3 O Sr. xxx (xxx) responsável pelo(a) xxx do SAAE de Guanhães/MG, atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

6.3.4 O fiscalizador da execução do objeto contratual expedirá atestado de recebimento do material entregue, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

6.3.5 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo SAAE.

6.3.6 O SAAE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.

6.3.7 A gestão, o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

6.3.8 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE referente às condições firmadas na presente Ata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.4.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.4.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- c) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

6.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições estão no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

6.6 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.6.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência.

6.6.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 6.6.1;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;

6.6.3 Pelo fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4 O cancelamento ou suspensão, pelo SAAE, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo SAAE mediante publicação no Diário Oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.7.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 As obrigações do contratante estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da contratada estão previstas no **ANEXO I** - Termo de Referência do edital.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1 ser protocolizada na sede do SAAE, à Travessa dos Leões, 140, Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000.

9.1.1.1 o SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.2 ser dirigida ao setor gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 15.8 e 15.9 do título XV do edital.

9.1.3 conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(ns) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4 conter o nome completo, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do denunciante.

9.1.5 conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Integram esta ata o edital de Pregão nº 004/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.

10.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Viviane de Queiroz Coelho
Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXX

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO V I I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Razão Social do Licitante:

CNPJ :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para Redes de Água e Esgoto, conforme especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência do Edital.

LOTES	CÓDIGO SAAE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
06	4099	União "luva" em PP - polipropileno, para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-9798.	un	300			
07	4915	Cap fabricado de acordo com a NBR-9798, pressão de trabalho 1,0 Mpa, para tubo PEAD - Polietileno de Alta Densidade, DN 20 mm.	un	200			
08	4632	Cotovelo "joelho" em PP - polipropileno, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,0 Mpa, fabricado de acordo com a NBR-9798, rosca macho DN-1/2".	un	300			
09	4633	Derivação broca em PP - polipropileno, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, pressão de trabalho 1,6 Mpa, ferramenta de corte em latão de alta resistência, fabricado de acordo com a NBR-11.782, rosca macho 3/4".	un	300			
010	4635	Tê de serviço integrado PP Articulado - polipropileno, pressão de trabalho 1,6 Mpa, compartimento para chave e ferramenta de corte em latão de alta densidade, elementos de fixação em aço inox 304, anel de vedação do tubo PVC integrado ao Tê, dispositivo de travamento superior e inferior, com adaptador para tubo PEAD DE-20 mm, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50/DE-60 mm . PN 16 NTS 175 NBR 15803.	un	500			
06	3143	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 20 mm.	Um	100			
07	6947	Registro soldável de esfera, fabricado em PVC, diâmetro de 32 mm.	Un	05			
08	2879	Luva de correr PVC JE PBA, DN-65mm / DE-75mm , anéis de borracha inclusos, fabricado de acordo com NBR- 5647.	Un	20			
09	1120	Luva de correr PVC JE PBA, DN-75mm / DE-85mm , anéis de borracha inclusos, fabricado de acordo com NBR- 5647.	Un	20			
10	122	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 20 mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	300			
11	1335	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 25 mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	20			
12	217	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 50 mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	Un	20			
13	286	Joelho 90° PVC Branco, roscável 1", (Uma Polegada).	Un	5			
14	1129	Tê 90° PVC Branco roscavel 1", (Uma polegada).	un	5			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

15	367	Tê PVC soldável, 20mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 5648.	un	200			
16	4506	Registro de esfera DN ½" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 65mm / altura (incluindo borboleta) de 51mm / diâmetro externo do corpo 29mm / acionado por borboleta metálica, conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento maior 49mm a 51mm / altura 15mm a 18mm / espessura 3,5mm a 4,5mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G ¾, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	un	1000			
17	350	Arruela de vedação, fabricada em composto de PVC , para aplicação em conexões de hidrômetro, bitola de 1/2".	Un	3000			
18	5064	Arame galvanizado, trançado e composto por 3 (três) fios, diâmetro de cada fio 0,46 mm, especialmente projetado e especificado para utilização em lacres, rolo de 20 metros.	Un	100			
19	6948	Mangueira PVC Flexível, trançada, transparente de ½", Pressão de trabalho 250 LBS	m	50			
20	7469	Kit Reparo Acionamento Válvula Descarga Docol 1.1/2".	un	6			
21	7470	Válvula De Pé Para Poço Em Pvc Com Mola Vedação ¾" pol.	Un	5			
22	7471	Engate Plástico flexível 150cm x ½" pol. , Tamanho 150 Cm, com niple ½", Branco, usado em Pia, Tanque.	Un	4			
23	7473	Engate Plástico flexível 50cm x ½" pol. , Tamanho 50 Cm, com niple ½", Branco, usado em Pia, Tanque.	un	6			
24	6102	Lacre Anti-Fraude para hidrômetro, composto por duas semi-calotas, idênticas, que se encaixam, fabricado em Polipropileno (PP) com matéria prima virgem, forma circular, bipartido, na cor Vermelha, Bitola ½", travamento com 04 travas (duas de cada lado), em sentidos opostos uns aos outros, não permitindo assim a abertura do lacre por pressão em qualquer sentido, fechamento manual sem uso de qualquer ferramenta ou equipamento, resistente a raios ultravioleta, com dreno de 5 mm em cada uma das metades do lacre para evitar o acúmulo de água, personalizado "SAAE DE GUANHÃES/MG" em alto ou baixo relevo.	un	3000			
25	4163	Tubo galvanizado de 1/2" para condução de água potável, fabricado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR-5580, barra de 60 cm com rosca BSP nas duas pontas.	Un	2000			
26	1475	Cotovelo roscável em ferro galvanizado 90º, com diâmetro de ½", fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943 com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	3000			
27	2259	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 6943 com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	05			
28	968	Luva roscável em ferro galvanizado, com diâmetro de 4", BSP. Fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	10			

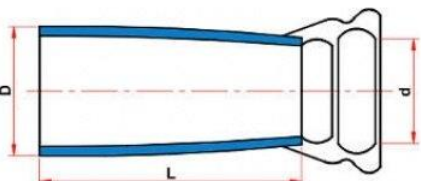
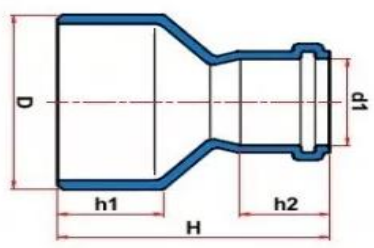


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

29	1479	Bucha de Redução em ferro galvanizado, com diâmetro de 4"X3", BSP. Fabricada de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, com gravação da marca e identificação do diâmetro nominal.	Un	05			
30	7412	Registro de Gaveta Industrial Liga de Bronze 4" (DN 65), de acordo com ABNT NBR 15705, Rosca ABNT NBR 6414	un	02			
31	7468	Registro de Gaveta Industrial Liga de Bronze 3", de acordo com ABNT NBR 15705, Rosca ABNT NBR 6414	un	02			
32	4159	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC DE-32 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos Rosca total galvanizado com porcas.	Un	50			
33	4160	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC DE-40 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos Rosca total galvanizado com porcas.	Un	50			
34	4161	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de PVC PBA DN-50mm DE-60mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	100			
35	4767	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-75mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	50			
36	4941	Colar tomada, fabricado em ferro fundido, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-100 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos galvanizados com rosca total e com porcas.	un	100			
37	4158	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-200 mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	un	10			
38	89	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-250mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	05			
39	77	Colar de tomada, fabricado em ferro fundido, para tubo de ferro fundido DN-300mm, saída de 3/4" , com anel de borracha e dois parafusos rosca total galvanizado com porcas.	Un	05			
40	99	Junta Gibault, longa, tamanho mínimo do corpo de 120 mm, fabricado em ferro fundido cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-100mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.	Un	30			
41	97	Junta Gibault, longa (tamanho mínimo do corpo de 120 mm), fabricado em ferro fundido cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-50mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.	Un	30			
42	347	Junta Gibault, longa (tamanho mínimo do corpo de 120 mm), fabricado em ferro fundido cinzento, para aplicação em tubo de ferro fundido DN-60mm , com dois anéis de borracha e três parafusos rosca total galvanizados com porcas.	Un	20			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

43	4292	Válvula de gaveta com cunha metálica, com bolsas, classe de pressão PN 16, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 12430, extremidades com bolsa conforme a norma ABNT NBR 7574, corpo e castelo em F ^o F ^o nodular de acordo com ABNT NBR 6916, para tubos de ferro fundido JE DN 50 mm DE 60mm , anéis de borracha inclusos.	Un	10															
44	4294	Válvula de gaveta com cunha metálica, com bolsas, classe de pressão PN 16, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 12430, extremidades com bolsa conforme a norma ABNT NBR 7674, corpo e castelo em F ^o F ^o nodular de acordo com ABNT NBR 6916, para tubos de ferro fundido JE DN 75 mm , anéis de borracha inclusos.	Un	05															
45	7428	Redução em ferro fundido, ponta F ^o F ^o x bolsa F ^o F ^o , DN-150 mm x DN-100 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 7675 - 2005, anel de borracha incluso 	un	02															
		Medidas aproximadas:																	
		<table border="1"><thead><tr><th>Bitola</th><th>L</th><th>d</th><th>D</th></tr></thead><tbody><tr><td>150 x 100</td><td>300</td><td>100</td><td>150</td></tr></tbody></table>	Bitola	L	d	D	150 x 100	300	100	150									
Bitola	L	d	D																
150 x 100	300	100	150																
46	7429	Redução em ferro fundido, ponta F ^o F ^o x bolsa PVC/PBA, DN-100 mm x DN-75 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR 7675 - 2005, anel de borracha incluso. 	un	02															
		Medidas aproximadas:																	
		<table border="1"><thead><tr><th>Bitola</th><th>h1</th><th>h2</th><th>D</th><th>d1</th><th>H</th></tr></thead><tbody><tr><td>100 x75</td><td>100</td><td>100</td><td>100</td><td>75</td><td>220</td></tr></tbody></table>	Bitola	h1	h2	D	d1	H	100 x75	100	100	100	75	220					
Bitola	h1	h2	D	d1	H														
100 x75	100	100	100	75	220														
47	396	Luva PVC de correr DEF ^o F ^o , junta elástica integrada, DN-100mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	10															
48	546	Luva PVC de correr DEF ^o F ^o , junta elástica integrada, DN-150mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	15															
49	556	Luva PVC de correr DEF ^o F ^o , junta elástica integrada, DN-200mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	10															
50	1537	Luva PVC de correr DEF ^o F ^o , junta elástica integrada, DN-300mm , fabricado de acordo com a ABNT NBR - 7665/2007.	Un	06															
51	3108	Tubo de PVC rígido JEI (junta elástica integrada) para coletores de esgoto sanitário, fabricado conforme normas Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 7362-1, Cor OCRE , barra de 6 metros, diâmetro DN-150mm , anéis de borracha fabricado em inclusos.	Un	200															



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

52	5571	Tube de PVC rígido, parede maciça para rede coletora de esgoto sanitário, cor ocre, sistema de junta elástica integrada (JEI), barra de 06 metros, diâmetro nominal (DN - 100 mm), fabricado de acordo com a ABNT NBR-7362/2005 - Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica integrada; Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.	un	200			
53	257	Tube de PVC rígido na cor branca para esgoto sanitário, 100 mm, barra de 6 metros, série normal, fabricado de acordo com a norma NBR 5688 - Sistemas Prediais de Água Pluvial, Esgoto Sanitário e Ventilação. Anel de borracha incluso.	un	200			
54	608	Hidrômetro fabricado em conformidade com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e devidamente aprovado e normatizado pelo INMETRO, relojoaria inclinada a 45°, multijato magnético DN ½", vazão máxima de 1,5m ³ /hora, vazão nominal 0,75m ³ /hora, classe metrológica "B", com anel antifraude de proteção na relojoaria, (Hidrômetro com porcas e tubetes em bronze ou latão com um teor de 60% de cobre e arruelas/juntas de vedação, fabricada em composto de PVC). Observações: 1: As conexões do hidrômetro deverão atender as condições da Norma NBR 8194 da ABNT, fornecidas com seus respectivos hidrômetros. 2: Os hidrômetros deverão atender as condições da norma NBR NM 212/99 da ABNT e PORTARIA nº 246/00 do INMETRO. 3: Os hidrômetros deverão possuir a marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. 4: Garantia - 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e desempenho.	un	1000			
55	133	Caixa protetora de hidrômetro, padrão SAAE, com alto padrão de qualidade, corpo em chapa de aço FF nº 18 ou 20, 2 furos frontais para escoamento de água e batente em chapa de aço FF 18 ou 20, com as seguintes especificações mínimas: • Tampa em chapa de aço FF 18 ou 20 vazada com 20 furos retangulares de 30 x 35 mm para leitura do hidrômetro. • Furos centralizados nas duas laterais com diâmetro de 38 mm, localizados a uma distância de 69 mm de seu eixo até o fundo da caixa. • Fechadura de parafuso sextavado 5/16" para chave de ½". Medida da caixa: 380 x 260 x 120 mm (comprimento, altura e profundidade)	un	1000			

Notas:

1. O preço deverá ser ofertado com 02 (duas) casas decimais.
2. Os proponentes deverão cotar e entregar conexões de fábrica, não sendo aceito peças montadas com fibra de vidro ou qualquer outro material, salvo quando não existir no mercado conexão de fábrica.
 - 2.1. Quando da não existência no mercado da conexão, o licitante deverá identificar na sua proposta o fabricante e fornecer ao SAAE após a retirada da ordem de fornecimento uma peça para aprovação da equipe técnica do SAAE
3. Todos os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da marca e/ou fabricante.
4. Além da marca e/ou fabricante os materiais deverão possuir em seu corpo a identificação da bitola/medida/tamanho.
5. O frete e a descarga referente à entrega dos materiais no SAAE de Guanhães/MG serão de responsabilidade do proponente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

CONDIÇÕES GERAIS:

LOCAL DE ENTREGA: Frete CIF, SOMEX do SAAE de Guanhães/MG, situada à Rua Tenente Horácio Soares, 1095, bairro Cruzeiro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG. O produto deverá ser entregue no horário de 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30 horas **em dias úteis**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues.

PRAZO DE ENTREGA:

- a) O lote 54 deverá ser entregue, frete CIF, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou a retirada da ordem de fornecimento.
- b) Os demais lotes deverão ser entregues, frete CIF, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou a retirada da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com frete, descarga, impostos, encargos sociais, seguro, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

assinatura

Razão Social:

Representante Legal:

CPF: